ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.453/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$7.466,94".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$7.466,94 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
02.010.04.122.0019.2076 – Manutenção e Funcionamento do COMTRAN
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$4.449,43
Sub-total:.....R$4.449,43

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
02.010.04.122.0019.2187 – Folha de Pagamento da SEMMADU
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$657,64
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$2.359,87
Sub-total:.....R$3.017,51
TOTAL:.....R$7.466,94

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
02.010.04.122.0019.2188 – Manutenção e Funcionamento da SEMMADU
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$7.466,94
Sub-total:.....R$7.466,94
TOTAL:.....R$7.466,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de março de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8A993484

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/03/2013. Edição 0904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/